



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA

OF. SANF nº 064/2012

Brasília, 15 de Maio de 2012.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício Circular nº 002/CPMI – Vegas, datado de 08 de maio de 2012, por meio do qual Vossa Excelência aditou o Ofício Circular nº 001/CPMI – Vegas, com o propósito de autorizar cada integrante da CPMI a credenciar um assessor para consultar as informações sigilosas recebidas do Supremo Tribunal Federal e de outros órgãos públicos nos computadores disponíveis na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, indico o servidor **José Amadeu Gomes Cunha**, matrícula 5602-1, em substituição ao servidor anteriormente autorizado, **Paulo Marcelo Ribeiro Costa**, para fins de atendimento à finalidade específica em referência.

Atenciosamente,


Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

Excelentíssimo Senhor
Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI-
VEGAS





Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI Criada pelo RQN Nº 1, de 2012.

Termo de Confidencialidade e Sigilo

JOSE AMADEU LUNAS GOUVEAS, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 286.138.891-53, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN Nº 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão, credenciado pelo Senador Henrique Alves.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 21 de Março de 2012

[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]

